



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA ÚRSULA LIANZA  
AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 476 – TAMBIAÍ – JOÃO PESSOA – PB – CEP: 58.020-540  
DECRETO Nº 4.596/68 DE 15/04/68 – CÓDIGO DA ESCOLA 25095048

Edital de chamada pública nº 02/2016.

O conselho da EEEM. PROF<sup>a</sup> ÚRSULA LIANZA, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 476 – TAMBIAÍ JOÃO PESSOA-PB representada neste ato pelo (a) presidente (a), o (a) Senhor (a) **JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA** inscrita no CPF sob o nº 132.424.584-00, uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimentos dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa PBMAIS, no período de **18 de abril a 09 de maio de 2016**, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da agricultura familiar deverão entregar ao CONSELHO ESCOLAR os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

| AÇÕES                     | DATA       | HORA     |
|---------------------------|------------|----------|
| Apresentação das amostras | 09/05/2016 | 13h00min |
| Resultado final           | 09/05/2016 | 16h00min |

- 1.1. Os grupos informais de agricultores familiares deverão entregar:
  - a. Prova de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;
  - b. Cópia de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;
  - c. Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;
  - d. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 1.2. Os grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações deverão entregar:
  - a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - b. Cópia de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
  - c. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida ativa da união;
  - d. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
  - e. Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA ÚRSULA LIANZA  
AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 476 – TAMBÁ – JOÃO PESSOA – PB – CEP: 58.020-540  
DECRETO Nº 4.596/68 DE 15/04/68 – CÓDIGO DA ESCOLA 25095048

- f. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- 1.3. Para seleção dos projetos de venda da agricultura familiar, será observado o art. 25, da Resolução nº4, de 2 de abril de 2015.
2. O limite individual de venda do agricultor família e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.
3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

| Item | Especificações dos Produtos   | Und | Preço Médio Unitário | Qte para 120 dias |
|------|---|-----|----------------------|-------------------|
| 01   | <b>Acelga</b> de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes  | kg  | 5,59                 | 80                |
| 02   | <b>Alface</b> de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.   | kg  | 2,49                 | 80                |
| 03   | <b>Batata Inglesa</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.  | kg  | 4,50                 | 310               |
| 04   | <b>Beterraba</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.   | kg  | 7,40                 | 70                |
| 05   | <b>Bebida Láctea</b> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, <b>com registro de inspeção sanitária.</b> | l   | 3,60                 | 300               |
| 06   | <b>Carne Bovina Moida</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.   | kg  | 27,98                | 90                |
| 07   | <b>Carne Caprina ou Bovina</b> sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.                               | kg  | 29,99                | 340               |
| 08   | <b>Carne Músculo Bovino</b> , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.  | kg  | 28,30                | 250               |
| 09   | <b>Frango resfriado inteiro de granja ou caipira</b> , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele  | kg  | 9,00                 | 250               |
| 10   | <b>Jerimum</b> de primeira, compacto e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.   | kg  | 3,91                 | 300               |
| 11   | <b>Leite Pausterizado</b> , acondicionado em embalagem de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.  | l   | 4,09                 | 240               |
| 12   | <b>Peito de frango</b> resfriado de granja ou caipira com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.   | kg  | 11,00                | 240               |
| 13   | <b>Pão doce</b>   | kg  | 8,00                 | 75                |
| 14   | <b>Pão Tipo Francês</b> ou de cachorro-quente, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.   | kg  | 8,00                 | 300               |
| 15   | <b>Polpa de fruta</b> , sabor <b>acerola</b> , e, embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.   | kg  | 8,50                 | 290               |
| 16   | <b>Polpa de fruta</b> , sabor <b>caju</b> , e, embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.  | kg  | 10,00                | 150               |
| 17   | <b>Polpa de fruta</b> , sabor <b>Goiaba</b> , e, embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.  | kg  | 11,50                | 60                |
| 18   | <b>Polpa de fruta</b> , sabor <b>Abacaxi</b> , e, embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.   | kg  | 12,00                | 60                |



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA ÚRSULA LIANZA  
AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 476 – TAMBIAÁ – JOÃO PESSOA – PB – CEP: 58.020-540  
DECRETO Nº 4.596/68 DE 15/04/68 – CÓDIGO DA ESCOLA 25095048

|    |  |                  |       |      |
|----|--|------------------|-------|------|
| 19 | <b>Polpa de fruta</b> , sabor <b>Maracujá</b> , e, embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.   | kg               | 11,50 | 90   |
| 20 | <b>Bolo Caseiro</b> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.  | kg               | 8,00  | 150  |
| 21 | <b>Cebola</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.  | kg               | 6,35  | 200  |
| 22 | <b>Cenoura</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.   | kg               | 7,41  | 70   |
| 23 | <b>Coentro</b> hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.  | kg               | 15,00 | 50   |
| 24 | <b>Feijão macassar ou verde</b> novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.  | kg               | 6,50  | 300  |
| 25 | <b>Ovo de galinha de granja ou caipira</b> , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.  | Band. c/ 30 unid | 13,00 | 50   |
| 26 | <b>Pimentão verde</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânicas.   | kg               | 8,47  | 40   |
| 27 | <b>Repolho</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.   | kg               | 8,88  | 120  |
| 28 | <b>Tomate</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica.  | kg               | 6,29  | 200  |
| 29 | <b>Banana prata</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.   | kg               | 5,18  | 230  |
| 30 | <b>Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.</b>  | kg               | 7,00  | 250  |
| 31 | <b>Filé de peixe</b> – cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde, DIPOA Nº 304 de 22/04/1996 e Nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA Nº 105 de 19/05/99. | kg               | 17,90 | 250  |
| 32 | <b>Laranja pêra</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.   | unid             | 3,15  | 3100 |
| 33 | <b>Melancia</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica  | kg               | 4,30  | 180  |
| 34 | <b>Farinha de mandioca</b> , grupo: seca; subgrupo: média; classe: branca; tipo 1, embalagem de 1 kg.  | kg               | 5,38  | 140  |
| 35 | <b>Queijo coalho</b> produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, <b>com registro de inspeção sanitária.</b> | kg               | 25,00 | 60   |
| 36 | <b>Maça</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica  | kg               | 8,68  | 40   |
| 37 | <b>Melão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.  | kg               | 6,40  | 630  |
| 38 | <b>Alho</b> , de boa qualidade, sem lesões de origens física ou mecânica.  | kg               | 27,00 | 20   |
| 39 | <b>Rapadura de cana de açúcar</b> , produto natural, isento de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente pesando 1 kg, com registro de inspeção sanitária.  | kg               | 10,00 | 80   |

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia 09 de maio de 2016, até as 13h00, na escola EEEM PROF<sup>a</sup> ÚRSULA LIANZA, maiores informações no endereço Av. Monsenhor Walfredo Leal, 476 – Tambiá, João Pessoa-PB no

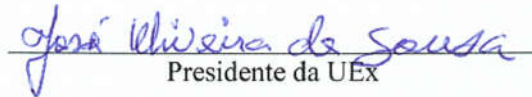


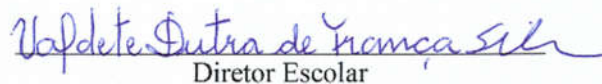
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA ÚRSULA LIANZA  
AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 476 – TAMBIA – JOÃO PESSOA – PB – CEP: 58.020-540  
DECRETO Nº 4.596/68 DE 15/04/68 – CÓDIGO DA ESCOLA 25095048

horário. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEM PROF<sup>a</sup> ÚRSULA LIANZA situado na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 476 – Tambiá, João Pessoa-PB nos dias informados, pelo período de maio a dezembro de 2016.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

JOÃO PESSOA - PB, 15 de abril de 2016.

  
Presidente da UEx

  
Diretor Escolar

**Valdete Dutra de França Silva**  
Mat. 131.912-4  
Aut. Nº 10.293